



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**EDITAL DE MONITORIA 4/2021**

## **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0014 Atualização de conteúdos nas Ergonomias Clássica e da Atividade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00125 - ERGONOMIA 1 e TEP00164 - ERGONOMIA E ANÁLISE DO TRABALHO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Denise Alvarez
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: até o dia 17/06/2021
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Não há

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

## **4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 24/06/2021 2:30:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/okg-tywr-mhb>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O conceito histórico social de trabalho nas diferentes sociedades. Histórico da Ergonomia, definições e paradigmas em Ergonomia. Ergonomia no Brasil. Riscos ergonômicos e NR17. Principais noções, conceitos e abordagens em Ergonomia da Atividade. Organização do Trabalho, condições de trabalho e ambiente de trabalho. Noções básicas de fisiologia, biomecânica, percepção, processamento de informações e antropometria (estática, dinâmica e funcional, medidas, percentil e modelos). Noções de Acessibilidade e Usabilidade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET): origens, objetivo, etapas, métodos e técnicas de análise do trabalho. Desenvolvimento da ação e competências no trabalho. Coletivos de trabalho. Cronobiologia e ritmos biológicos. Trabalho em turnos não usuais e noturno. O fenômeno da “uberização” no trabalho, precarização, plataformas digitais e gerenciamento algorítmico.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
  - A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota assíncrona. Peso (1)
  - B) Uma entrevista realizada de forma síncrona. Peso (2)
- 4.5 - Bibliografia indicada:

ABRAHÃO, J. et alii. Introdução à ergonomia da prática à teoria. São Paulo: Edgard Blucher, 2009.  
IIDA, Itiro. Ergonomia: Projeto e Produção. São Paulo: Edgar Blucher, 2005.  
MÁSCULO, F. e VIDAL, M. (orgs). Ergonomia: Trabalho adequado e eficiente. Rio de Janeiro: Elsevier/Abepro, 2011
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 28/06/2021.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para [tep.tce@id.uff.br](mailto:tep.tce@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [tep.tce@iduff.br](mailto:tep.tce@iduff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 08 de junho de 2021

Prof. Marcos Costa Roboredo  
Coordenador do Programa de Monitoria 2021 do TEP